

**PROJETO DE LEI N° 30, de 02 de julho de 2012.**

Altera redação da Lei Municipal nº 2735, de 25 de agosto de 2009, que concedeu Direito Real de Uso à empresa Heron e Cia. Produtos Alimentícios Ltda.

**Art.1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2735, de 25 de agosto de 2009, que concedeu Direito Real de Uso à empresa HERON E CIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.080.481/0001-31 de uma área de terreno, designada pela letra “B”, de propriedade do Município de Itabirito, situada na Rodovia dos Inconfidentes, BR 356, km 62 com 1.832,63 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e trinta e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados), para incluir o parágrafo único com a seguinte redação: Acrescenta-se a esta concessão uma área remanescente de 380 m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta metros quadrados), anexa ao imóvel concedido originariamente, que se destina a ampliação das instalações da empresa.

**Art. 2º** - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 02 de julho de 2012.

**Manoel da Mota Neto**

**PREFEITO MUNCIPAL**